ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 088/94

EMENTA: Mudança da Sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a mudança da Sede da Administração Municipal da Praça José Pereira Câmara, 17 para a Praça situada na Av. Brasil, S/Nº, COMPLEXO DA PREFEITURA, Centro, Rio das Ostras - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 1994.

Cláudio Ribeiro
Prefeito

Lei data verso pág. 94 e pág 95

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Ilmas & Ostras
na Data de 09/05/94
na Página 007
MÁRCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete

Recebi em 06/05/94
MARCIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete